

LEI Nº 3.045, de 18 de Março de 1996
Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um retransmissor de sinais de TV via satélite e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna __ Estado de Minas Gerais __ aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um retransmissor de sinais de TV via satélite, com todos os seus acessórios, para ser instalado no Morro do Bonfim, cujo valor será de até R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 2º . As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação 0708.05221371.001-4.120.00.00 da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 18 DE MARÇO DE 1996

Hildebrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal

José dos Santos Pereira
Secretário M. de Administração

Matozinho Ferreira Barbosa
Secretário M. de Finanças